



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.829/87 -

"Aprova o Orçamento do Município para 1.988 e dá outras providências".....

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE - LEI:

Artigo 1º)- Fica aprovado o Orçamento do Município de Pirassununga para o exercício de 1.988, que prevê a Receita em Cz\$ 560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de cruzados), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º)- A Receita prevista de conformidade com os Anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....Cz\$	33.700.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL.....Cz\$	13.800.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES...Cz\$	240.600.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES..Cz\$	<u>5.850.000,00</u>	Cz\$ 293.950.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....Cz\$	240.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..Cz\$	<u>26.050.000,00</u>	Cz\$ 266.050.000,00
TOTAL DA RECEITA		<u>Cz\$ 560.000.000,00</u>

Artigo 3º)- A Despesa é fixada de conformidade com os Anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação econômica seguintes:

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL.....Cz\$	16.905.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....Cz\$	16.100.000,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO.Cz\$	10.830.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS...Cz\$	14.520.000,00
DEPARTO. SÓCIO CULTURAL....Cz\$	125.525.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

DEP.OBRAS E SERV.MUNICIP..Cz\$ 342.150.000,00
ENCARGOS GERAIS MUNICÍPIO.Cz\$ 33.970.000,00 Cz\$ 560.000.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO Cz\$ 560.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....Cz\$ 237.980.000,00
Transferências Correntes..Cz\$ 25.380.000,00 Cz\$ 263.360.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS.....Cz\$ 288.910.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS.....Cz\$ 500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.Cz\$ 7.230.000,00 Cz\$ 296.640.000,00

TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA Cz\$ 560.000.000,00

Artigo 4º)- O valor total da Receita e da Despesa dos órgãos da Administração Indireta, exclusive o valor das respectivas transferências do Município, é:

<u>ÓRGÃO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>DESPESA</u>
SERV.ÁGUA ESGOTO PIRAS....	Cz\$ 38.200.000,00	Cz\$ 38.200.000,00
TOTAL	<u>Cz\$ 38.200.000,00</u>	<u>Cz\$ 38.200.000,00</u>

Artigo 5º)- Fica o Poder Executivo autorizado

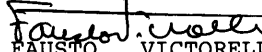
a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares - até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita prevista nesta Lei;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite previsto na Constituição do Brasil.

Artigo 6º)- Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.988.

Pirassununga, 27 de novembro de 1.987.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração.
mcz/.-